

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUATRO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião extraordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às dezassete horas. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Mapa Fluxos de Caixa. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos e quatro barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar o mapa fluxos de caixa de acordo com os documentos, Demonstração de Desempenho Orçamental e Demonstração dos Fluxos de caixa, do período findo 31 de dezembro de 2021, tornando desde já possível, através da revisão orçamental a aprovar, a integração do saldo da execução orçamental.-----

Dois –Submeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número trinta e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Por forma a possibilitar desde já a integração do saldo da gerência da execução orçamental de acordo com o definido no artigo 130º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Primeira Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa e Primeira Revisão às GOP'S (PPI e AMR) de Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e seis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra dois da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e dois. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa e Primeira Revisão às GOP'S (PPI e AMR) de Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e seis, para incorporação do saldo da Gerência da Execução Orçamental de Dois Mil e Vinte e Um.

Dois – Submeter a Primeira Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa e Primeira Revisão às GOP'S (PPI e AMR) de Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e seis à Assembleia Municipal. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número trinta e seis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelos Membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: **Um** – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.

Dois – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Parecer de utilidade pública da Fundação Caixa Agrícola Costa Azul -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/450.20.001/1 de 15/10/2021 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovar a emissão de Parecer de Utilidade Pública da Fundação Caixa Agrícola Costa Azul. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número trinta e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A Fundação Caixa Agrícola Costa Azul tem como fins: a) promover o mutualismo, a economia social e todas as manifestações de solidariedade social, b) promover ações de caráter cultural, educativo, artístico, social e filantrópico, c) promover o desenvolvimento da pessoa humana na sua dimensão de ser solidário com os seus semelhantes e promoção destes nas suas vertentes ética, cultural, civilizacional e económica, nas áreas geográficas da de ação em que se insere nomeadamente no concelho de Santiago do Cacém;

2-Ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 8º da Lei 36/2021 de 14 de junho; -----

3-Ao abrigo da alínea ccc) nº 1 do artigo 33ª e alínea k nº 2 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ORC UNIPessoal LDA -----

ASSUNTO: Emissão de declaração comprovando o Interesse Público Municipal desta ação para efeitos de instrução do processo de Ação de Relevante Interesse Público de ocupação de áreas de Reserva Agrícola Nacional. -----

LOCALIZAÇÃO: Quinta de São João –Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2017/136, de 13/12/2017 e requerimento n.º 1939/2022, de 19/01/2022 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Deliberar submeter a Assembleia Municipal proposta para emissão de declaração comprovando o Interesse Público Municipal desta ação, para efeitos de instrução do processo de Ação de Relevante Interesse Público de ocupação de áreas de Reserva Agrícola Nacional. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: O prédio onde se localiza a pretensão está parcialmente condicionado pela RAN, no entanto dada a dimensão do mesmo, assim como infraestruturas já existentes e Edificação anterior a 1968, inserida em Quinta Histórica, só é viável a sua concretização com a ocupação de solos de RAN. -----

DOIS: A implantação proposta inclui zonas onde já existe uma efetiva ocupação de solos da RAN. -----

TRÊS: A Escola de Pilotagem “Off Road Camp Yamaha” tem como parceiro principal a Yamaha, representa um projeto de reconhecido crescimento, quer na qualidade, quer na quantidade da oferta de formação de crianças, jovens e adultos. -----

QUATRO: Esta oferta na área da animação turística enquadra-se na estratégia Municipal e tem o seu devido enquadramento nos instrumentos de gestão do território aplicáveis e já obteve o acolhimento de entidades externa consultadas. -----

CINCO: O projeto respeita as normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística da edificação, bem como o uso proposto. -----

SEIS: A atividade desenvolvida neste local está devidamente reconhecida e registada como empresa de Animação Turística com registo n.º 78/2014, do Turismo de Portugal. -----

SETE: Trata-se efetivamente uma atividade que tem vindo a contribuir para a região com vários fatores: -----

a) Aumento da diversificação da oferta de serviços e atividades de turismo e lazer, com um projeto único e sem concorrência direta no mercado; -----

b) Contrariar a tendência sazonal das atividades da região, atraindo fluxos de clientes em alturas consideradas “época baixa”; -----

c) Potenciar o trabalho em rede, através das parcerias já existentes e outras que possam eventualmente ser celebradas, contribuindo para o desenvolvimento e diversificação da oferta de serviços no território; -----

d) Estímulo à qualidade da formação e serviços prestados, atraindo um turismo de nicho e com interesses específicos em atividades praticadas na região e associadas à Natureza; -----

e) Investimento na inovação e tecnologia aliadas à implementação de equipamentos complementares às atividades realizadas, contribuindo assim para a evidência das mesmas no mercado; -----

f) Desenvolvimento de um produto com oferta única a nível nacional, em conjunto com entidades com expressão a nível local, em prol do crescimento e expansão regional. -----

OITO: Tem demonstrado ao longo dos anos crescimento e credibilidade, assim como necessidade de mais evolução e expansão e revela-se como uma atividade inovadora e que

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

potencia a dinâmica empresarial local. No início a escola contava com apenas 3 motos e atualmente já conta com 32 motos, servindo várias idades e níveis de aprendizagem.-----

NOVE: Neste momento o processo de modernização e expansão encontra-se unicamente pendente de parecer positivo por parte da Reserva Agrícola Nacional. -----

DEZ: O projeto contribui para a diversificação das atividades de turismo e lazer, não só do Município de Santiago do Cacém, como de toda a região do Alentejo Litoral, bem como visa preservar e valorizar todos os recursos do território e ativos naturais. -----

DE DIREITO: UM: De acordo com n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro), que refere que, nas áreas de RAN, podem ser realizadas ações de relevante interesse público, que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo competente pela área de desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão de matéria, desde que não possam realizar-se de forma adequada em áreas não integradas na RAN. -----

DOIS: Em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Imprensa – Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves